



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI COMPLEMENTAR Nº 013 DE 26 DE MAIO DE 2008.

“Amplia vagas e inclui cargos no Quadro Geral de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Nazareno e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam ampliados os cargos do Quadro Geral de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Nazareno, contidos no art. 5º da Lei Complementar nº 012 de 03.04.2008, como se segue:

Denominação	Total anterior	Ampliação	Total
Agente de Administração	11	3	14
Auxiliar de Administração	12	6	18
Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos	28	13	41
Mecânico de Máquinas Pesadas e Veículos leves	1	1	2
Motorista Escolar	4	2	6
Oficial Especializado Pedreiro	5	2	7
Operador de Trator Agrícola	5	1	6
Professor de Educação Física	2	1	3

Art. 2º. Ficam incluídos no Quadro Geral de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Nazareno, contidos no art. 5º da Lei Complementar nº 012 de 03.04.2008, como se segue:

Número de Vagas	Denominação/ Função	Carga Horária Semanal	Vencimento básico
19	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	415,00
04	Agente de Vigilância Sanitária	40 horas	415,00

Art. 3º. Fica autorizado a inclusão da despesa objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 1018 de 30 de novembro de 2005 e na Lei Municipal nº 1116 de 16 de junho de 2007 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 26 de maio de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO -

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

26/05/08 A 06/06/08

José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração